



VEREADOR LUCAS CORDEIRO

INDICAÇÃO Nº 440/2024

Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Conceição dos Santos.

**Assunto:** Solicito o benefício de adicional de difícil acesso aos professores da Escola Municipal Guiomar Schimidt Marques (Estaleiro).

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o **Artigo 163** desta Casa Legislativa, que se oficie à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e à **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO**, solicitando o benefício de adicional de difícil acesso aos professores da Escola Municipal Guiomar Schimidt Marques (Estaleiro).

JUSTIFICATIVA

O benefício solicitado é fundamentado na dificuldade encontrada pelos professores que se deslocam de forma diária até o prédio estudantil onde exercem seus expedientes fornecendo ensino de qualidade aos alunos locais, e as razões são as dificuldades de acesso onde os mesmos enfrentam obstáculos significativos devido à criminalidade na região, incluindo abordagens frequentes que atrasam o deslocamento e a insegurança constante comprometendo a integridade física e emocional dos educadores, afetando seu bem-estar e desempenho. Com o benefício solicitado estes profissionais terão mais compensação pelos desafios, reconhecendo e compensando os esforços extras necessários para trabalhar em uma área de risco, uma maior motivação, assegurando um quadro de profissionais qualificados e a valorização profissional demonstrando ainda mais o brilhante comprometimento da administração pública com o bem-estar e a valorização dos educadores.

Cientes da preocupação que o atual Poder Executivo e a Secretaria para qual escrevo tem com todos os professores do quadro municipal que sempre entregam seu melhor para seus alunos, solicito o título do presente documento.

Posto isto, é o que se pede e **INDICA** à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e à **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO**.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 27 de Maio de 2024.

Autor

LUCAS CORDEIRO

Vereador

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000

Contatos: 24 3371-7181 – [www.paraty.rj.leg.br](http://www.paraty.rj.leg.br)

Email: [gabinetelucas40@gmail.com](mailto:gabinetelucas40@gmail.com)

